

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI Nº 3.207 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dos Exercícios de 2012 e 2013 e ainda realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e das LDOs dos Exercícios de 2012 e 2013, no Programa 0203 - Rede de Proteção Social Básica - Atendimento a Família, a Criança e ao Idoso, a ação: 1.053 - Padaria Comunitária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 08.244.0203 1.053 - Padaria Comunitária	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.555,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serv Terc Pessoa Jurídica	5.005,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	14.440,00

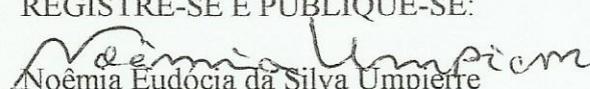
Art. 3º Servirão de recursos para o crédito especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação proveniente do repasse a ser efetuado pelo Estado através da STDS - Secretaria do trabalho e do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), através do Convênio - Padaria Comunitária e R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) parte do superávit financeiro, dos recursos livres, verificado no Exercício de 2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 05 de novembro de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Noêmia Eudócia da Silva Umpierre
Secretária de Administração